

TUROZI Presidente

PROTOCOLO Nº 904/2002

DATA: 23/julho/ 2002

SCANNEADO



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

Nº 011/2002

DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 4º DO ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.  
(VOTAÇÃO NOMINAL DOS VETOS).

REJEITADO P/  
COMISSÃO DE MÉRITO

AUTORIA: DOS VEREADORES EDSON BATTILANI; IZABEL SKOWRONSKI;  
WALTER ZAMORO; PASTOR ANDRÉ; PROF. IDÊ; JOSÉ TUROZI ; SEBASTIÃO  
RIBEIRO.

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).  
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO: FAV = maioria  
ESPECIAL DE MÉRITO - ~~cont~~ FAVORAVEL - Rejeitado  
por maioria

Incluído na Ordem do Dia		Em
Pedido de Vistas		Em
1ª Discussão e Votação		Em
2ª Discussão e Votação		Em
Aprovado em Redação Final		Em
Promulgada		Em
LEI Nº	Sancionada	Em
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

CPUR  
CEM/PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 304 / 2002

Campo Mourão, 23 / 07 / 02 Horas 13:35

PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

25.10.7.2002

PRESIDENTE

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N.º 011/2002

DA NOVA REDAÇÃO AO § 4º DO ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Os Vereadores que abaixo subscrevem, oferecem ao Texto da Lei Orgânica Municipal a seguinte Emenda:

**Art. 1º** - O § 4º do Artigo 33 da Lei Orgânica Municipal passará a ter a seguinte redação:

“ **Art. 33** .....

§ 4º - O Veto será apreciado dentro de 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento pela Câmara, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores em votação nominal”.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria de Bancada do PPS

**Art. 2º** - Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em 3 de julho de 2002.



**EDSON BATTILANI**



**IZAEL SKOWRONSKI**



**WALTER ZAMORO**



**PASTOR ANDRÉ**



**PROF. IDÉ**



**JOSE TUROZI**



**SEBASTIAO RIBEIRO**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria de Bancada do PPS

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA A PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 011/2002

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A presente proposição tem como objetivo principal dar transparência aos posicionamentos dos vereadores, bem assim evitar que suspeitam recaiam sobre um ou outro em eventuais votações.

SALA DAS SESSÕES, em 3 de julho de 2002.



EDSON BATTILANI



IZAEL SKOWRONSKI



WALTER ZAMORO



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

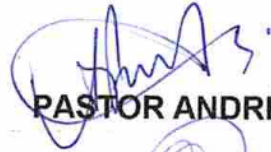
R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C N P J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)


Assessoria de Bancada do PPS



PASTOR ANDRÉ



PROF. IDÉ



JOSÉ TUROZI



SEBASTIÃO RIBEIRO

## **O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -**

**SOBRE A MATÉRIA:**

**( X ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.**

( ) existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

( ) Não

( ) Sim, Conforme anexo

**- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:**

**( X ) não há qualquer óbice.**

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

**- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.**

**( X ) não há qualquer óbice.**

( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 23 de julho de 2002.



**Departamento de Assuntos Legislativos**

**Dione Clei Valério da Silva  
Chefe da Divisão Legislativa**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail: [legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

[www.camaraem.com.br](http://www.camaraem.com.br)

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

( ) Indicação nº _____/2002	( ) Projeto de Lei nº _____/2002
( ) Indicação Legislativa nº _____/2002	( ) Projeto de Resolução _____/2002
( ) Requerimento _____/2002	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº <u>011</u> /2002
( ) Outros _____/2002	( ) Moção nº _____/2002

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ( ) Verificação de Prejudicialidade.
- ( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ( ) Inconstitucional por ferir:.....
- ( ) Inorgânico por ferir:.....
- ( ) Ilegal por ferir:.....
- ( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- ( ) Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ( ) Parecer Jurídico em anexo.
- ( ) Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 24/07/2002.

- favorável à tramitação.
- ( ) favorável à tramitação com emendas.
- ( ) Pela apresentação de substitutivo
- ( ) Contrário à tramitação
- ( ) ..... Emendas em anexo.
- ( ) Substitutivo em anexo.
- ( ) Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativo@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

## PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 011/2002

AUTORIA DOS VEREADORES: EDSON BATTILANI; IZABEL SKOWRONSKI;  
WALTER ZAMORO; PASTOR ANDRÉ; IDEVALCI FERREIRA MAIA; JOSÉ  
TUROZI; SEBASTIÃO RIBEIRO.

ENVIADO: À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO REDAÇÃO

RELATOR: PASTOR ANDRÉ

## RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão, a Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 011/2002, protocolada sob nº 904/2002, em 23 de Julho do corrente ano, que: **DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 4º DO ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (VOTAÇÃO NOMINAL DOS VETOS).**

## VOTO DO RELATOR:

Considerando que os requisitos de legalidade, legitimidade e constitucionalidade foram preenchidos.

Considerando que tal proposta visa trazer maior transparência no funcionamento desta Casa de Leis.

Considerando admissibilidade da Proposta de emenda à Lei Orgânica acima, dou parecer **FAVORÁVEL** tramitação da mesma.

SALA DAS SESSÕES, em 12 de Agosto de 2002

JUVENAL VIEIRA

/MP

PASTOR ANDRÉ  
Relator

EDOEL ROCHA

CONTRÁRIO  
PARECER



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br) --- e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

Assessoria de Bancada do PT

**PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 011/2002**

**AUTORIA DO VEREADORES EDSON BATTILANI, IZABEL SKOWRONSKI, WALTER ZAMORO, PASTOR ANDRÉ, PROFESSOR IDÊ, JOSE TUROZI, SEBASTIÃO RIBEIRO.**

**ENVIADO À COMISSÃO ESPECIAL DE MÉRITO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 367-2001/2002, DE 21 DE AGOSTO DE 2002.**

**RELATOR: SEBASTIÃO RIBEIRO**

**RELATÓRIO:**

Tramita nesta Comissão Especial, instituída por força da Portaria nº 116-2001/2002, substituindo a comissão permanente de Legislação e Redação a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 010/2002, Protocolado sob o nº 904/2002 em 23 de julho de 2002, que **DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 4º DO ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

**VOTO DO RELATOR:**

Analisando a proposta de emenda enviado a esta comissão especial de Mérito e fazendo-o com apreço, sabedores de que a importância do voto aberto é de eliminar os ranços da política intitulada de "cabresto" e de oxigenar e dar transparência aos atos dessa casa de leis que tem por objetivo representar o povo que a escolheu, sendo assim **MANIFESTAMOS NOSSO VOTO FAVORÁVEL** à tramitação da referida proposta de Emenda à Lei Orgânica..

**SALA DAS SESSÕES, em 11 de novembro de 2002.**

  
**SEBASTIÃO RIBEIRO**  
Relator



  
**OSÉ TUROZI**  
Presidente





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
www.camaracm.com.br --- e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PT

*[Signature]*  
**EDOEL ROCHA**

*contrário A  
PARECER*

*[Signature]*  
**GERALDO PEDRO SACRAMENTO**

*[Signature]*  
**WALTER ZAMORO**

*[Signature]*  
**PASTOR ANDRÉ**

*[Signature]*  
**JANIR LUIZ BARBOZA**

*[Signature]*  
**JUVENAL VIEIRA**

*[Signature]*  
**LUIZ CARLOS KHEL**

*[Signature]*  
**LUIZ GUSTAVO CHIMINACIO GURGEL**

*[Signature]*  
**SALVADOR MARTINS TURIBIO**

*CONT. PARECER*

*sem parecer (contrário)*

*Contrário*

*[Signature]*



# **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**

## **ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

### **PORTARIA Nº 367 - 2001/2002 - 21 de agosto de 2002.**

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Campo Mourão, Vereador **Izrael Skowronski**, com fundamento no Texto Regimental, inciso I, alínea "c", do artigo 45;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Especial para emissão de parecer quanto ao mérito da Proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 011/2002, que, "Dá nova redação ao § 4º, do Artigo 33, da Lei Orgânica Municipal".

**Art. 2º** - Designar os Vereadores: André Luis Portes, Edoel Rocha, Geraldo Pedro Sacramento, Janir Luiz Barbosa, José Turozi, Juvenal Vieira, Luiz Carlos Kehl, Luiz Gustavo Chiminácio Gurgel, Salvador Martins Turíbio, Sebastião Ribeiro e Walter Zamoro, para comporem a predita comissão.

**Art. 3º** - Determinar que os referidos Vereadores se reúnam em 26 de agosto de 2002, às 13h30min, para elegerem o Presidente, escolherem o Relator e emitirem o respectivo parecer.

  
**IZAEL SKOWRONSKI**  
Presidente

Edição n° 701 de 30/08/2002

Página n° 10

**PORTARIA N° 367 - 2001/2002 - 21 de agosto de 2002.**

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Campo Mourão, Vereador Izael Skowronski, com fundamento no Texto Regimental, inciso I, alínea "c", do artigo 45:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Constituir Comissão Especial para emissão de parecer quanto ao mérito da Proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 011/2002, que, "Dá nova redação ao § 4º, do Artigo 33, da Lei Orgânica Municipal".**

**Art. 2º - Designar os Vereadores: André Luis Portes, Edoel Rocha, Geraldo Pedro Sacramento, Janir Luiz Barbosa, José Turózi, Juvenal Vieira, Luiz Carlos Kehl, Luiz Gustavo Chimnácio Gurgel, Salvador Martins Turíbio, Sebastião Ribeiro e Walter Zamoro, para comporem a predita comissão.**

**Art. 3º - Determinar que os referidos Vereadores se reúnam em 26 de agosto de 2002, às 13h30min, para elegerem o Presidente, escolherem o Relator e emitirem o respectivo parecer.**

**IZAEL SKOWRONSKI - Presidente**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaraem.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaraem.com.br)

[www.camaraem.com.br](http://www.camaraem.com.br)

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 904/2002	PROPOSTA DE EM. LEI ORGÂNICA Nº 011/2002
---------------------	--

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA
------------------------

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
01   8   2002	- Legislação e Redação; - Especial de Mérito	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

<b>EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:</b>
---------------------------------------

REDAÇÃO FINAL:     /     /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO:     /     /
----------------------------	---------------------------------

PUBLICAÇÃO:     /     /	ARQUIVAMENTO:     /     /
-------------------------	---------------------------

\_\_\_\_\_  
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Celso			
Pastor André			
Edoel			
Battilani			
Geraldinho			
Idê			
Izrael			
Isidorio			
Branco			
Turozi			
Juvenal			
Kehl			
Gustavo			
Verci			
Salvador			
Sebastião			
Zamoro			

**F – favoráveis**

**C – contrários**

**A – ausentes**

NOME	F	C	A
Celso			
Pastor André			
Edoel			
Battilani			
Geraldinho			
Idê			
Izrael			
Isidorio			
Branco			
Turozi			
Juvenal			
Kehl			
Gustavo			
Verci			
Salvador			
Sebastião			
Zamoro			

**F – favoráveis**

**C – contrários**

**A – ausentes**